

Como fazer a REMATRÍCULA para o 2º SEMESTRE DE 2023

ACESSE O NSA ON-LINE ATRAVÉS DO SITE: nsa.cps.gov.br

The image shows a browser window displaying the NSA-Online login page. The browser's address bar shows the URL nsa.cps.gov.br. The page title is "NSA - Online".

Callouts:

- Top Left:** A QR code with the text "Baixe agora o NSA - Aluno para seu ANDROID".
- Top Center:** A red speech bubble containing the text "Acesse o site!".
- Right Side:** A large black speech bubble with yellow and red text: "PRAZO PARA REMATRÍCULA de 26/06/2023 a 03/07/2023".
- Bottom Left:** A large black speech bubble with yellow text: "Atenção, quem deixa de efetuar a matrícula, não garante vaga para o semestre que vem!".
- Bottom Center:** A yellow box with red text: "Aluno menor de 16 anos, deve solicitar aos pais/responsáveis. (senha de responsável)".
- Bottom Right:** A red speech bubble with white text: "Entrar como: aluno
Código da Etec: 139
RM: RM do aluno
Senha: senha do aluno
Clique em não sou um robô!".

Form Fields (NSA - ONLINE):

- Entrar como: **ALUNO** (dropdown menu)
- Código da Etec: **139** (input field)
- RM: **19381** (input field)
- Senha do NSA: [masked] (input field)
- Não sou um robô (checkbox)
- reCAPTCHA (with links for Privacidade and Termos)
- [Esqueci minha senha \(gerar nova senha\)](#) (link)
- Entrar** (button)

Footer: Sistema NSA - © 2008 - 2020 - Todos os direitos reservados

Identificação do Aluno



Habilitação:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Sit. Matrícula: CURSANDO
Turma: TURMA A
Semestre OC: 2º SEMESTRE
Ano OC: 2019
Módulo/Série: 2º MÓDULO
Grupo da Divisão:

Projeto Office 365

E-MAIL INSTITUCIONAL

Solicitar a troca da senha

TERMO DE USO: [clique aqui](#)

Para acessar seu e-mail institucional e outros benefícios: [clique aqui](#)

Mensagens para o aluno

Data	Assunto	Remetente
17/04/2020	CAMPANHA DE CESTAS BÁSICAS DA ETEC...	ALEXANDRE RAIS
09/04/2020	RESET DE SENHA DO E-MAIL INSTITUCI...	NSA - ONLINE
09/04/2020	RESET DE SENHA DO E-MAIL INSTITUCI...	NSA - ONLINE
13/03/2020	EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA AP...	ALEXANDRE RAIS
02/03/2020	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS - DISPEN...	SECRETARIA
29/10/2019	COMPARTILHE A IDEIA DO VESTIBULINHO	ALEXANDRE RAIS
21/10/2019	HORÁRIO DE ATENDIMENTO - SECRETARI...	SECRETARIA
22/07/2019	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	KARLA VANESSA...

NOTÍCIAS

Data	Assunto
20/03/2020	COMUNICADO - RECESSO 23/03/2020 A 24/03/2020

Clique em
Rematrícula!

Identificação do Aluno



Habilitação:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Sit. Matrícula: CURSANDO
Turma: TURMA A
Semestre OC: 2º SEMESTRE
Ano OC: 2019
Módulo/Série: 2º MÓDULO
Grupo da Divisão:

REMATRÍCULA

Prazo para rematrícula

DENTRO DO PRAZO

DADOS CADASTRAIS

Endereço: n°
APTO: Bloco:
Bairro:
Cidade: SP CEP:
Tel.: () - Cel.: () -
E-mail:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA EMISSÃO DA CARTEIRA ESTUDANTIL DO MEC (Obrigatório somente para alunos menores de 18 anos)

Nome do responsável legal:
CPF do responsável legal: Somente números.

INFORMATIVO

De acordo com a Deliberação CEETEPS N° 003, de 18-7-2013 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Tecnológica Paula Souza:

RETENÇÃO:

Artigo 44 - O aluno retido em qualquer módulo da educação profissional ou série do Ensino Médio poderá optar por cursar apenas os componentes curriculares em que foi retido, ficando dispensado daqueles em que obteve promoção, mediante solicitação do próprio aluno ou, se menor, de seu responsável legal.

Confira seus dados cadastrais e atualize o que for necessário!

Leia o informativo, pois ele tem informações importantes para você!

De acordo com a Deliberação CEE nº 155/2017 alterada pela Deliberação CEE 161/2018:

RECONSIDERAÇÃO/RECURSO:

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA AVALIAÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO

Art. 21 Após cada avaliação, o aluno, ou seu representante legal, que dela discordar, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos desta Deliberação.

§ 1º O pedido deverá ser protocolado na escola em até 05 dias da divulgação dos resultados.

§ 2º A direção da escola, para decidir, deverá ouvir o Conselho de Classe/Ano/Série ou órgão colegiado que tenha regimentalmente essa atribuição, atendidas as seguintes condições:

I - o Conselho de Classe ou o órgão colegiado será constituído por professores do aluno e integrantes da equipe pedagógica;

II - a decisão do Conselho deverá ser registrada em Ata.

§ 3º A decisão da direção será comunicada ao interessado no prazo de 10 dias.

§ 4º A não manifestação da direção no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará o deferimento do pedido.

§ 5º. O prazo a que se refere o § 3º ficará suspenso no período de férias e de recessos escolares.

§ 6º Da decisão da direção da escola não caberá recurso.

DA RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

Art. 22 O aluno, ou seu representante legal, que discordar do resultado final das avaliações, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos desta Deliberação.

§ 1º O pedido deverá ser protocolado na escola em até 10 dias da divulgação dos resultados.

§ 2º A direção da escola, para decidir, deverá ouvir o Conselho de Classe/Ano/Série ou o órgão colegiado que tenha regimentalmente essa atribuição, atendidas as seguintes condições:

I - o Conselho de classe ou o órgão colegiado será constituído por professores do aluno e integrantes da equipe pedagógica;

II - a decisão do Conselho deverá ser registrada em Ata.

§ 3º A decisão da direção será comunicada ao interessado no prazo de 10 dias.

§ 4º A não manifestação da direção no prazo estabelecido facultará ao interessado impetrar recurso diretamente à respectiva Diretoria de Ensino.

§ 5º. O prazo a que se refere o § 3º ficará suspenso nos períodos de férias e de recessos escolares.

As informações na sua íntegra, referentes a https://nsa.cps.sp.gov.br/deliberacao_cee_155

divulgadas para pais/responsáveis e estudantes no site

Ilma Senhora Diretora Patrícia Cristina Sino

Venho requerer minha rematrícula para o ano letivo de 2020, conforme as informações citadas acima e da existência de cópias do B de arquivos do portal do NSA. Declaro ainda

Eu confirmo essa informação!

Efetuar a rematrícula

Clique em “Eu confirmo essa informação!” e em Efetuar a rematrícula

RE de 2020. Declaro estar ciente das informações para consulta na biblioteca e na área de downloads entam a verdade.

De acordo com a Deliberação nº 155/2017, o interessado poderá solicitar a rematrícula em qualquer momento, desde que não tenha sido realizada anteriormente. Para isso, basta acessar o site nsa.cps.sp.gov.br e clicar em "Rematrícula".

RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 21 Após cada avaliação, o interessado poderá solicitar a reconsideração dos resultados, nos termos desta Deliberação.

§ 1º O pedido deverá ser protocolado na escola em até 05 dias da divulgação dos resultados.

§ 2º A direção da escola, para decidir, deverá ouvir o Conselho de Classe/Ano/Série ou órgão colegiado que tenha regimentalmente essa atribuição, atendidas as seguintes condições:

I - o Conselho de Classe ou o órgão colegiado será constituído por professores do aluno e integrantes da equipe pedagógica;

II - a decisão do Conselho deverá ser registrada em Ata.

§ 3º A decisão da direção será comunicada ao interessado no prazo de 10 dias.

§ 4º A não manifestação da direção no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará o deferimento do pedido.

§ 5º. O prazo a que se refere o § 3º ficará suspenso no período de férias e de recessos escolares.

§ 6º Da decisão da direção da escola não caberá recurso.

DA RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

Art. 22 O aluno, ou seu representante legal, que discordar do resultado final das avaliações, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos desta Deliberação.

§ 1º O pedido deverá ser protocolado na escola em até 10 dias da divulgação dos resultados.

§ 2º A direção da escola, para decidir, deverá ouvir o Conselho de Classe/Ano/Série ou o órgão colegiado que tenha regimentalmente essa atribuição, atendidas as seguintes condições:

I - o Conselho de classe ou o órgão colegiado será constituído por professores do aluno e integrantes da equipe pedagógica;

II - a decisão do Conselho deverá ser registrada em Ata.

§ 3º A decisão da direção será comunicada ao interessado no prazo de 10 dias.

§ 4º A não manifestação da direção no prazo estabelecido facultará ao interessado impetrar recurso diretamente à respectiva Diretoria de Ensino.

§ 5º. O prazo a que se refere o § 3º ficará suspenso nos períodos de férias e de recessos escolares.

As informações na sua íntegra, referentes a Deliberação CEE 155/2017 descritas acima, estão divulgadas para pais/responsáveis e estudantes no site https://nsa.cps.sp.gov.br/deliberacao_cee_155_2017.pdf

Ilma Senhora Diretora Patricia Cristina Sinoti Habermann

Venho requerer minha rematrícula para o TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para o 2º SEMESTRE de 2020. Declaro estar ciente das informações citadas acima e da existência de cópias do Regimento Comum nas Etecs do CEETEPS disponíveis para consulta na biblioteca e na área de downloads de arquivos do portal do NSA. Declaro ainda, que as informações referentes aos meus dados representam a verdade.

Eu confirmo essa informação!

Matriculando...

nsa.cps.sp.gov.br diz
Rematrícula realizada com sucesso!
OK

O NSA mostrará a mensagem de rematrícula realizada com sucesso!

Identificação do Aluno



Habilitação:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Sit. Matrícula: CURSANDO
Turma: TURMA A
Semestre OC: 2º SEMESTRE
Ano OC: 2019
Módulo/Série: 2º MÓDULO
Grupo da Divisão:

REMATRÍCULA

Prazo para rematrícula:

REMATRÍCULA JÁ REALIZADA

Comprovante de Rematrícula

Nome do Aluno(a):

Curso/Habilitação: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TURMA A

Módulo/Série atual: 2 MÓDULO

Semestre/Ano para rematrícula: 2º SEMESTRE 2020

Código de validação:

6C63016C6932AE88F30C6DCC56483A9D965B7709C3A990AC3CDDDD503920AD8A

INFORMATIVO

De acordo com a Deliberação CEETEPS N° 003, de 18-7-2013 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais de Tecnologia Paula Souza:

RETENÇÃO:

Artigo 44 - O aluno retido em qualquer módulo da educação profissional ou série do Ensino Médio poderá optar por cursar a disciplina em que foi retido, ficando dispensado daqueles em que obteve promoção, mediante solicitação do próprio aluno ou, se menor, de seu responsável legal.

RECLASSIFICAÇÃO:

Artigo 49 - A reclassificação do aluno poderá ocorrer por:

Volte ao topo da página e confirme a informação em vermelho!

Pronto, sua vaga para o 2º semestre de 2023 já está garantida!